



PROJETO DE LEI PL./0255.0/2014

Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, de Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Lido no Expediente

87ª Sessão de 07/10/14

Às Comissões de:

05 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário

Deputado Carlos Chiodini



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o proposta de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, fundada em 13 de outubro de 2010, com sede no Município de Jaraguá do Sul, Santa Catarina

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo prestar atividades assistenciais na área de saúde e atividades educacionais relacionados á saúde. A Associação assumiu a gestão do Hospital São José, possibilitando o atendimento humanizado e integral a mais de 614.000 pessoas vindas de todo Norte catarinense e se constitui em uma importante unidade de atendimento à saúde, direito constitucionalmente garantido.

Solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto à apreciação e aprovação dos nobres Deputados, para que a entidade possa usufruir dos direitos previstos na legislação vigente.